



PARECER TÉCNICO OUTROS

N° 62100260

Versão: 01

Data: 30/06/2017

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL				CNPJ	51.337.970/0001-18
Logradouro	ESTRADA VICINAL SANTA FÉ DO SUL/RUBINÉIA - ET				Cadastro na CETESB	614- 34-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N	CÓRREGO DA MULA	ZONA RURAL	15775-000	SANTA FÉ DO SUL		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de tratamento de esgoto (ete); operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
92 - VERTENTE PARCIAL DO RIO PARANA	18 - SAO JOSÉ DOS DOURADOS

Interessado

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL

Assunto

Parecer Técnico acerca da Viabilidade Ambiental para Desassoreamento de 01 (uma) Lagoa Anaeróbica do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Fé do Sul - ETE Córrego da Mula.

1. INTRODUÇÃO:

Em 13/06/2017, o Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente - SAAE Ambiental solicitou à CETESB / Agência Ambiental de Jales a análise e emissão de Parecer Técnico acerca da viabilidade ambiental para desassoreamento de 01 (uma) Lagoa Anaeróbica pertencente ao Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, do município em operação - bacia da ETE Córrego da Mula.

Na oportunidade, foi apresentada a seguinte documentação:

- Solicitação de análise (SD);
- Plano de Trabalho com Memorial Técnico Descritivo e Justificativo dos procedimentos operacionais previstos;
- Relatório batimétrico da Lagoa Anaeróbica do Sistema de Tratamento - ETE Córrego da Mula;
- Cópia da Licença de Operação - Renovação (LOR) n°. 62000987, válida até 22/11/2018;

2. SITUAÇÃO ATUAL:

O Sistema Público de Tratamento de Esgotos Sanitários que atende a bacia do Córrego da Mula do Município de Santa Fé do Sul é composto por tratamento primário (físico) compreendido pelo gradeamento, caixa de areia e medidor Parshall.

O tratamento secundário (biológico) é composto por 03 (duas) Lagoas de Estabilização, sendo 01 (uma) Lagoa Anaeróbica medindo 123 m de comprimento x 45 m de largura x 3,50 m de profundidade, além de 02 (duas) Lagoas Facultativas, em fluxo linear de vazão.

O sistema encontra-se instalado e em operação, possuindo para tanto, a Licença de Operação - Renovação (LOR) n°. 62000987, emitida em 22/11/2016 e válida até 22/11/2018.

Os efluentes sanitários após passarem pelo Sistema de Tratamento são encaminhados e lançados junto às

USO DA CETESB

SD N°

91267543

EMITENTE

Local: **JALES**

Este parecer de número 62100260 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



**PARECER TÉCNICO
OUTROS**

Nº **62100260**

Versão: **01**

Data: **30/06/2017**

águas do Córrego da Mula (Classe 3), pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados.

De acordo com os levantamentos batimétricos executados, foi verificado o comprometimento de mais de 70 % do volume útil da Lagoa Anaeróbica 01 devido ao assoreamento com lodo e areia acumulados ao longo dos anos.

3. PLANO DE TRABALHO / DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:

O objetivo dos trabalhos visa o desassoreamento da Lagoa Anaeróbica 01, apenas.

A remoção do material sólido sedimentado será procedida através de bombeamento por draga de sucção a ser instalada em flutuadores. Os serviços de dragagem serão executados no sentido longitudinal, no contra fluxo da Lagoa, evitando que o lodo sedimentado sofra dispersão.

Adicionalmente, será instalado dispositivo hidráulico de saída para que o material sobrenadante não alcance a tubulação de lançamento do efluente tratado.

Os bags serão montados sobre leito de britas, em bacias impermeabilizadas com lona de PVC, evitando o contato do efluente líquido com o solo, sendo o volume líquido retornado ao Sistema de Tratamento.

Os resíduos sólidos dragados deverão permanecer em bags com volume total de 240,00 m³ cada (30 m x 4,0 m x 2,0 m). A eficiência de remoção é estimada em 85% do volume de sólidos presente na Lagoa Anaeróbica.

Com isso, é previsto a utilização de 30 bags para o desenvolvimento dos trabalhos propostos.

Após o processo de desidratação do lodo, o qual deverá ocorrer em 12 meses, o material deverá ter sua destinação final de maneira ambientalmente adequada.

4. DA ANÁLISE AO PLEITO / CONSIDERAÇÕES:

A experiência tem demonstrado que os Sistemas Biológicos de Tratamento de Esgotos Sanitários consistentes em Lagoas de Estabilização, com o passar dos anos, tem a eficiência de remoção de carga orgânica prejudicada pelo severo assoreamento de seu volume útil. A medida prática destinada a tentar recuperar a eficiência tem sido o completo desassoreamento das lagoas.

Nas ações de controle ambiental realizadas pela CETESB, a eficiência de tratamento da carga orgânica foi da ordem de 81%. Mesmo alcançando a eficiência mínima exigida pela Legislação vigente, fica demonstrado a necessidade de ações para otimização do Sistema.

Diante de todo exposto, a CETESB / Agência Ambiental de Jales manifesta-se FAVORAVELMENTE AO PLANO DE TRABALHO DE DESASSOREAMENTO DA LAGOA ANAERÓBICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) DA BACIA DO CÓRREGO DA MULA, localizada na Estrada Vicinal Santa Fé do Sul à Rubinéia.

Complementarmente, os responsáveis pela Obra e os representantes municipais, deverão:

- Monitorar sistematicamente os efluentes líquidos tratados e do corpo hídrico receptor durante o desenvolvimento dos trabalhos, evitando alterações das condições e padrões de lançamento de efluentes, bem como, das características e padrões de qualidade do corpo hídrico receptor (Córrego da Mula); Sendo constatada qualquer alteração, os trabalhos deverão ser suspensos e comunicado à CETESB.
- Avaliar o dimensionamento e operacionalização do Tratamento Primário (Gradeamento e Caixa de Desarenação) existente na Estação de Tratamento, com o objetivo de adequar-se e otimizar a eficiência de remoção de sólidos sedimentáveis, adotando os procedimentos necessários para reduzir o assoreamento por disposição de areia e demais sedimentos nas Lagoas de Tratamento.

* A caracterização e classificação do lodo desidratado, deverá seguir a Norma NBR 10004: Resíduos Sólidos - Classificação, da ABNT, avaliando-se, ainda, a presença de líquidos livres, conforme Norma NBR



PARECER TÉCNICO
OUTROS

N° **62100260**

Versão: **01**

Data: **30/06/2017**

12.988/1993.

Oportuno, informar que não é permitido a disposição, em solo, de resíduos, em qualquer estado da matéria. O solo somente poderá ser utilizado para destino final de resíduos de qualquer natureza, desde que sua disposição seja feita de forma adequada, estabelecida em projetos específicos de transporte e destino final, ficando vedada a simples descarga ou depósito, seja em propriedade pública ou particular, conforme estabelecido pelos Artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei Estadual n°. 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual n°. 8.468/76 e suas alterações.